

LEI Nº 3.678, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber área em doação.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA uma área de terras com setecentos e noventa e dois (792,00) metros quadrados, dentro do todo maior constante na matrícula do Ofício de Registro de Imóveis n.º 10.786, em anexo a presente lei, com a seguinte localização:

“Saindo da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, em direção ao trevo de acesso à estrada que vai para Amaral Ferrador, na estrada que vai para Amaral Ferrador segue-se por 28 km até a localidade dos Folles, passando a Escola Pompílio Xavier, dobra-se na primeira estrada à direita seguindo por 3 km a sede comunitária, esta localizada à esquerda da estrada municipal”.

Ponto:

Latitude: 30°42'46.19"S.

Longitude: 52°27'14.21"O.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º será destinada à construção de uma quadra esportiva junto ao assentamento Padre Réus objeto do Contrato de Repasse nº 873972/2017/ME.

Art. 3º A presente doação é gratuita, sem qualquer ônus recíproco.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, 07 de dezembro de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.